



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59  
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477  
[www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 311/2023**

### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

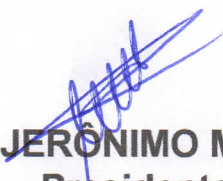
**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **LUIZ CARLOS CORDIOLI**, o Título de **Cidadão Montezulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de novembro de 2023.

  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
Presidente